



It Now Russell® 1000 Green Revenues
50 Fundo de Índice Investimento
Sustentável- Responsabilidade Limitada
(CNPJ nº 41.054.432/0001-62)
(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

Demonstrações financeiras em
31 de março de 2026
e relatório do auditor independente



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e ao Administrador
It Now Russell® 1000 Green Revenues 50 Fundo de Índice
Investimento Sustentável- Responsabilidade Limitada
(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da classe única do It Now Russell® 1000 Green Revenues 50 Fundo de Índice Investimento Sustentável- Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da composição e diversificação das aplicações em 31 de março de 2026 e a demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

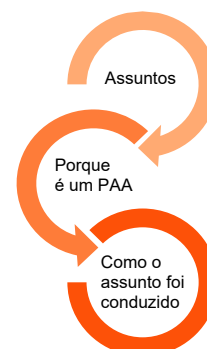
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de março de 2026, e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de índice.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.





It Now Russell® 1000 Green Revenues 50 Fundo de Índice Investimento Sustentável- Responsabilidade Limitada
(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Mensuração e existência dos investimentos Conforme apresentado na Demonstração da Composição e Diversificação das Aplicações, os recursos do Fundo estão investidos em ações no exterior. A mensuração das ações é obtida por meio de cotação de mercado. Esses investimentos estão custodiados com as respectivas entidades custodiantes no exterior. Considerando a relevância da carteira de aplicações em relação ao patrimônio líquido do Fundo e a consequente apuração do valor de sua cota, a existência e mensuração dessas aplicações foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: Em relação às ações, comparamos os valores utilizados para a mensuração desses investimentos com os preços divulgados no mercado ativo. Teste de circularização externa junto ao custodiante para verificação de existência dos respectivos ativos. Consideramos que os critérios adotados pela administração para a existência e mensuração desses investimentos estão consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de índice e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.



It Now Russell® 1000 Green Revenues 50 Fundo de Índice Investimento Sustentável- Responsabilidade Limitada
(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.



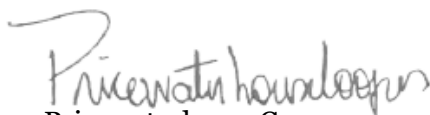
It Now Russell® 1000 Green Revenues 50 Fundo de Índice Investimento Sustentável- Responsabilidade Limitada
(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as ações tomadas para eliminar ameaças à nossa independência ou salvaguardas aplicadas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de maio de 2026


PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

Designed by
Caio Fernandes Arantes
Assinado por: CAIO FERNANDES ARANTES 1485911870
CPF: 1485911870
Power Engagement Leader
DataHora da Assinatura: 29 de maio de 2026 | 12:40 BRT
O: ICP-Brasil, Oid: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Email: AC-DELEGADA-RFB-V5
S000FA3BCA6B2

Caio Fernandes Arantes
Contador CRC 1SP222767/O-3

**IT NOW RUSSELL® 1000 GREEN REVENUES 50 FUNDO DE ÍNDICE
INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL- RESPONSABILIDADE LIMITADA**

(Anteriormente denominado: IT NOW RUSSELL® 1000 GREEN REVENUES 50
FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL)
(CNPJ: 41.054.432/0001-62)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)
(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)
(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

**Demonstração da Composição e Diversificação das Aplicações em 31 de Março de 2026
Classe Única**

Aplicações/Especificação	Quantidade	Mercado / Realização R\$ Mil	% sobre Patrimônio Líquido
1. DISPONIBILIDADES			58
Disponibilidade em Moedas Estrangeiras			49
Depósitos Bancários			9
2. AÇÕES	18.720	6.376	99,85
2.1 NASDAQ - NASDAQ Stock Market	1.540	823	12,89
TESLA INC - TSLA US	271	523	8,19
NUTANIX INC - NTNX US	1.142	225	3,53
AVIS BUDGET GROUP INC - CAR US	62	47	0,73
AAON INC - AAON US	65	28	0,44
2.2 NASDAQGM - NASDAQ Global Market	290	57	0,89
ENPHASE ENERGY INC - ENPH US	290	57	0,89
2.3 NASDAQGS - NASDAQ Global Select Market	3.853	1.677	26,27
ZOOM COMMUNICATIONS INC - ZM US	1.438	600	9,39
EQUINIX INC - EQIX US	116	590	9,24
FIRST SOLAR INC - FSLR US	166	170	2,66
STEEL DYNAMICS INC - STLD US	181	169	2,65
RIVIAN AUTOMOTIVE INC-A - RIVN US	1.162	91	1,42
LUCID GROUP INC - LCID US	614	30	0,48
TETRA TECH INC - TTEK US	176	27	0,43
2.4 NYSE - New York Stock Exchange	13.037	3.819	59,80
HEWLETT PACKARD ENTERPRIS - HPE US	5.587	690	10,81
WASTE MANAGEMENT INC - WM US	359	428	6,70
UNION PACIFIC CORP - UNP US	233	293	4,59
EATON CORP - ETN US	155	288	4,51
REPUBLIC SERVICES INC - RSG US	194	221	3,45
CSX CORP - CSX US	720	153	2,40
JOHNSON CONTROLS INC - JCI US	220	150	2,34
AMERICAN WATER WORKS CO INC - AWK US	187	132	2,07
WEYERHAEUSER CO - WY US	995	126	1,98
NORFOLK SOUTHERN CORP - NSC US	80	119	1,87
OMEGA HEALTHCARE INVESTORS - OHI US	476	108	1,70
WABTEC CORP - WAB US	79	103	1,59
DARLING INTERNATIONAL INC - DAR US	231	74	1,16
CLEAN HARBORS INC - CLH US	48	71	1,12
XYLEM INC/NY - XYL US	97	60	0,94
BORGWARNER INC - BWA US	194	55	0,86
AGREE REALTY CORP - ADC US	121	47	0,74
BOSTON PROPERTIES INC - BXP US	174	47	0,73
HEXCEL CORP - HXL US	110	46	0,72
BALL CORP - BALL US	147	45	0,71
COUSINS PROPERTIES INC - CUZ US	325	38	0,60
CLEARWAY ENERGY INC-A - CWEN/A US	179	36	0,57

As notas explicativas do administrador e da gestora são parte integrante das demonstrações financeiras.

**IT NOW RUSSELL® 1000 GREEN REVENUES 50 FUNDO DE ÍNDICE
INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL RESPONSABILIDADE LIMITADA**

(CNPJ: 41.054.432/0001-62)
(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)
(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

**Demonstração da Composição e Diversificação das Aplicações em 31 de Março de 2026
Classe Única**

Aplicações/Especificação	Quantidade	Mercado / Realização R\$ Mil	% sobre Patrimônio Líquido
ESSENTIAL UTILITIES INC - WTRG US	171	36	0,56
CLEARWAY ENERGY INC-C - CWEN US	168	34	0,54
HIGHWOODS PROPERTIES INC - HIW US	301	34	0,51
TREX COMPANY INC - TREX US	175	33	0,52
VORNADO REALTY TRUST - VNO US	244	33	0,52
CARLISLE COS INC - CSL US	19	33	0,52
CORE & MAIN INC-CLASS A - CNM US	126	32	0,51
BROOKFIELD RENEWABLE COR-A - BEPC US	147	30	0,48
JAMES HARDIE IND PLC - JHX US	309	30	0,48
MASCO CORP - MAS US	94	30	0,45
KILROY REALTY CORP - KRC US	195	29	0,45
WMS INDUSTRIES INC - WMS US	40	29	0,44
LOUISIANA-PACIFIC CORP - LPX US	74	28	0,44
ARMSTRONG WORLD INDUSTRI - AWI US - ES	32	27	0,43
TOPBUILD CORP - BLD US	14	26	0,40
ACUITY BRANDS INC - AYI US	17	25	0,39
3. VALORES A RECEBER		16	0,25
4. TOTAL DO ATIVO		6.450	101,00
5. VALORES A PAGAR		64	1,00
6. TOTAL DO PASSIVO		64	1,00
7. PATRIMÔNIO LÍQUIDO		6.386	100,00

N1 - Companhias do Nível 1 de Governança Corporativa.
N2 - Companhias do Nível 2 de Governança Corporativa.
NM - Companhias do Novo Mercado.

**IT NOW RUSSELL® 1000 GREEN REVENUES 50 FUNDO DE ÍNDICE
INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL- RESPONSABILIDADE LIMITADA**

(Anteriormente denominado: IT NOW RUSSELL® 1000 GREEN REVENUES 50
FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL)
(CNPJ: 41.054.432/0001-62)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)
(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)
(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Demonstração da Evolução do Patrimônio Líquido - Classe Única

Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

				março 2026	março 2025
Patrimônio líquido no início do exercício					
Representado por	100.000,000	cotas a R\$	62,550985	6.255	
	100.000,000	cotas a R\$	54,615119		5.462
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício				6.255	5.462
Composição do Resultado do exercício:					
A - Ações (ou Cotas de Fundos)				700	136
Valorização / Desvalorização a preço de mercado				632	107
Resultado nas negociações				(1)	(25)
Dividendos e juros de capital				69	54
B - Demais Receitas				3.845	5.039
Variação cambial				3.844	5.039
Receitas diversas				1	0
C - Demais Despesas				4.414	4.382
Remuneração dos prestadores de serviços				31	32
Auditoria e custódia				81	5
Taxa de fiscalização				5	5
Variação cambial				4.285	4.296
Despesas diversas				12	44
Total do resultado do exercício				131	793
Patrimônio líquido no final do exercício	100.000,000	cotas a R\$	63,859277	6.386	
	100.000,000	cotas a R\$	62,550985		6.255

IT NOW RUSSELL® 1000 GREEN REVENUES 50 FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL- RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: IT NOW RUSSELL® 1000 GREEN REVENUES 50
FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL)
(CNPJ: 41.054.432/0001-62)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)
(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)
(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

**Notas explicativas do administrador e da gestora às demonstrações financeiras
em 31 de março de 2026 e 2025.**

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

1. Contexto operacional

O It Now Russell® 1000 Green Revenues 50 Fundo de Índice Investimento Sustentável – Responsabilidade Limitada (“Fundo”) se caracteriza como Fundo de Índice (“FI”) e foi constituído sob a forma de regime aberto, com prazo indeterminado de duração, é composto por uma única classe (“Classe Única”) e poderá ter subclasses, a critério do Administrador. As subclasses podem ser diferenciadas por (a) público-alvo; (b) prazos e condições de aplicação, amortização e resgate; e (c) taxas de administração, gestão, máxima de distribuição, ingresso e saída. Iniciou suas atividades em 15/07/2021.

A Classe Única se caracteriza como Fundo de Índice (“FI”) e foi constituída como regime aberto, com prazo indeterminado de duração, possui responsabilidade limitada dos cotistas ao valor por eles subscrito e/ou integralizado, receberá recursos do público em geral, incluindo, sem limitação, pessoas físicas e jurídicas, fundos de investimento, EFPC, RPPS, Seguradoras e EAPC, que (a) estejam legalmente habilitados a adquirir cotas da Classe Única, (b) aceitem todos os riscos inerentes ao investimento na Classe Única, e (c) busquem retorno de rentabilidade condizente com o objetivo da Classe Única e sua política de investimento. É uma comunhão de recursos destinada à aplicação em ativos financeiros com o objetivo de refletir as variações de rentabilidade, deduzidas taxas e despesas, do índice RUSSELL® 1000 GREEN REVENUES 50, calculado pela Frank Russell. O objetivo da Classe Única será alcançado principalmente por meio do investimento nas ações que compõem o Índice que são negociadas nas bolsas internacionais. A Gestora possui um processo de engajamento periódico junto ao provedor do índice (FTSE) para monitoramento de metodologia e promoção de maior alinhamento aos objetivos do fundo. A carteira da Classe Única poderá incluir (a) ações e ADRs de companhias estrangeiras negociadas no mercado internacional que sejam componentes do Índice, (b) Brazilian Depositary Receipts (“BDRs”) negociados no mercado nacional lastreados nas ações descritas no item (a); (c) BDRs lastreados em cotas de fundos de índice estrangeiro que sigam o Índice; (d) cotas de fundo de índice estrangeiro que sigam o Índice, (e) posições compradas nos mercados futuros, no Brasil e no exterior, do Índice, a fim de refletir sua variação e rentabilidade; (f) posições compradas no mercado futuro de dólar, a fim de proteger o risco de descolamento (erro de aderência) decorrente da exposição cambial gerada pelas posições mantidas nos mercados futuros do Índice, no Brasil e no exterior, assim como pelas posições em dinheiro, renda fixa local, fundos de investimento e contas a receber em reais; (g) Investimentos Permitidos, (h) Receitas acumuladas e não distribuídas, e (i) dinheiro. A Classe Única investirá no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio em ações e ADRs de

IT NOW RUSSELL® 1000 GREEN REVENUES 50 FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL- RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: IT NOW RUSSELL® 1000 GREEN REVENUES 50
FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL)
(CNPJ: 41.054.432/0001-62)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)
(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)
(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas do administrador e da gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

companhias estrangeiras negociadas no mercado internacional que sejam componente do Índice, BDRs negociados no mercado nacional lastreados nestas ações, BDRs lastreados em cotas de fundos de índice estrangeiro que sigam o Índice, cotas de fundo de índice estrangeiro que sigam o Índice ou em posições compradas nos mercados futuros do Índice, no Brasil ou no exterior, a fim de refletir sua variação e rentabilidade, observados os limites previstos neste Regulamento. A Classe Única poderá investir até 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio em posições compradas no mercado futuro de dólar, a fim de proteger o risco de descolamento (erro de aderência) decorrente da exposição cambial gerada pelas posições mantidas nos mercados futuros do Índice no Brasil e no exterior, assim como pelas posições em dinheiro, renda fixa local, fundos de investimento e contas a receber em reais. Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC. Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais sujeitam-no às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento da Classe Única conforme descrito no seu anexo.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

Foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento, previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento - COFI e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 359/02 e alterações posteriores.

No exercício em curso, a Administração do Fundo procedeu com a adaptação da Resolução CVM nº 175/22 em substituição a Instrução CVM nº 359/02. Tais alterações não produziram impactos no patrimônio líquido do Fundo.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe Única. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

IT NOW RUSSELL® 1000 GREEN REVENUES 50 FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL- RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: IT NOW RUSSELL® 1000 GREEN REVENUES 50
FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL)
(CNPJ: 41.054.432/0001-62)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)
(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)
(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

**Notas explicativas do administrador e da gestora às demonstrações financeiras
em 31 de março de 2026 e 2025.**

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

3. Práticas contábeis

Os títulos componentes da carteira da Classe Única são assim avaliados:

Títulos avaliados a preço de mercado:

Caixa e/ou equivalentes de caixa no exterior - incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com vencimentos originais de três meses ou menos. As variações cambiais são registradas diariamente nas contas de resultado "Variação cambial".

Ações – Bolsas internacionais - são avaliadas pela cotação diária de fechamento, na moeda do país em que foram negociadas, divulgada nos terminais de informações Bloomberg, e convertidas em Reais. As variações cambiais são registradas diariamente nas contas de resultado "Variação Cambial".

Bonificações - as bonificações são registradas na carteira de títulos apenas pelas respectivas quantidades, sem modificação do valor dos investimentos, quando as ações correspondentes são consideradas 'ex-direito' na bolsa de valores.

Dividendos e juros de capital - são reconhecidos em resultado quando as ações correspondentes são consideradas "ex-direito" na bolsa de valores.

Apuração do resultado - as receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Riscos

A Classe Única apresenta riscos, destacando-se:

a) Risco de descolamento de rentabilidade entre a classe única e o índice: a performance da Classe Única pode não refletir integralmente a performance do Índice, visto que a implementação do objetivo de investimento da Classe Única está sujeita a uma série de limitações, tais como:

IT NOW RUSSELL® 1000 GREEN REVENUES 50 FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL- RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: IT NOW RUSSELL® 1000 GREEN REVENUES 50

FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL)

(CNPJ: 41.054.432/0001-62)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas do administrador e da gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

- taxas e despesas devidas pela Classe Única;
- taxas e custos operacionais, despesas e diferenças temporais incorridas no ajuste da composição da carteira da Classe Única em razão de alterações na composição do Índice;
- rendimento e dividendos declarados pelas companhias cujas ações compõem a carteira teórica do Índice, mas ainda não pagos ou recebidos pela Classe Única;
- impactos relacionados à variação cambial e aos critérios de apreçamento das ações na carteira da Classe Única, inclusive eventuais diferenças entre as taxas de câmbio para cálculo do valor da cota e a taxa de câmbio efetiva das operações realizadas pela Classe Única por ocasião das integralizações e resgates de cotas da Classe Única que porventura não sejam compensadas pela cobrança de taxas de ingresso e saída;
- outros custos e despesas relacionados às operações de integralizações e resgate de cotas da Classe Única que porventura não sejam compensadas pela cobrança de taxas de ingresso e saída;
- diferenças entre a plataforma eletrônica na qual as ações são negociadas e aquela em que o Índice é divulgado.

b) Liquidez das cotas da Classe Única: não há como garantir que um mercado ativo de negociação de cotas da Classe Única será mantido e não se pode prever os reais níveis de preço pelos quais as cotas da Classe Única poderão ser negociadas ou os tamanhos dos lotes dessa negociação.

c) Liquidez dos ativos que compõem a carteira da Classe Única: os cotistas que resgatarem cotas da Classe Única receberão apenas ativos pertencentes à carteira teórica do Índice e, conforme o caso, ações e outros ativos não incluídos no Índice (Investimentos Permitidos conforme definido no Regulamento) que compõem a Cesta. É possível que os cotistas que resgatarem cotas da Classe Única não consigam liquidar as ações ou ativos que façam parte da Cesta por ocasião do resgate, caso não haja liquidez no mercado para negociação de tais ativos, nem receber qualquer valor pelos demais ativos que, conforme o caso, façam parte da Cesta quando do resgate.

IT NOW RUSSELL® 1000 GREEN REVENUES 50 FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL- RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: IT NOW RUSSELL® 1000 GREEN REVENUES 50

FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL)

(CNPJ: 41.054.432/0001-62)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

**Notas explicativas do administrador e da gestora às demonstrações financeiras
em 31 de março de 2026 e 2025.**

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

d) Risco de investimento em renda variável: o mercado de bolsa de valores é considerado um mercado de alto risco devido às grandes variações de rendimentos a que está sujeito. Adicionalmente, os investimentos em ações estão sujeitos a riscos de perda de parte do capital investido em razão de deterioração da situação econômico-financeira da empresa emissora das ações. Tendo em vista a composição da carteira da Classe Única, o investimento na Classe Única, bem como os investimentos pela Classe Única em ações negociadas nos mercados internacionais envolvem os riscos inerentes a qualquer investimento em renda variável.

e) Risco de mercado: os ativos da Classe Única estão sujeitos às oscilações dos mercados em que são negociados, afetando seus preços, taxas de juros, ágios, deságios e volatilidades e produzindo flutuações no valor das cotas da Classe Única, que podem representar ganhos ou perdas para os cotistas.

f) Sistemico: a negociação e os valores dos ativos da Classe Única podem ser afetados por condições econômicas nacionais, internacionais e por fatores exógenos diversos, tais como interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores nos mercados, moratórias, alterações da política monetária, ou da regulamentação aplicável aos fundos de investimento em índice de mercado – fundos de índice e às suas operações, podendo, eventualmente, causar perdas aos cotistas.

g) Derivativos: a realização de operações de derivativos pode (i) aumentar a volatilidade da Classe Única, (ii) limitar ou ampliar as possibilidades de retornos, (iii) não produzir os efeitos pretendidos e (iv) determinar perdas ou ganhos aos cotistas da Classe Única. Adicionalmente, ainda que as operações de derivativos tenham objetivo de proteção da carteira contra determinados riscos, não é possível garantir a inexistência de perdas se ocorrerem os riscos que se pretendia proteger.

h) As cotas poderão ser negociadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão com ágio ou deságio em relação ao valor patrimonial: o Valor Patrimonial da Classe Única poderá diferir do preço de negociação das cotas da Classe Única na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. Enquanto o Valor Patrimonial da Classe Única refletir o valor de mercado da carteira da Classe Única, os preços de negociação das cotas do Fundo na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão poderão ser inferiores ou superiores ao seu respectivo Valor Patrimonial. Espera-se que o preço de negociação das cotas da Classe Única flutue baseado principalmente no Valor Patrimonial da Classe Única e na oferta e procura de suas cotas, as quais irão variar

IT NOW RUSSELL® 1000 GREEN REVENUES 50 FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL- RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: IT NOW RUSSELL® 1000 GREEN REVENUES 50
FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL)
(CNPJ: 41.054.432/0001-62)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)
(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)
(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas do administrador e da gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

com base nas condições de mercado e outros fatores, tais como a conjuntura econômica do Brasil e a confiança do investidor e suas expectativas relacionadas ao mercado de capitais brasileiro. Contudo, não há nenhuma garantia de que isso ocorra ou continue ocorrendo. Ainda, apesar do fato de os mecanismos de emissão e resgate de cotas do Fundo destinarem-se a ajudar a manutenção do preço de negociação das cotas em níveis semelhantes ao Valor Patrimonial da Classe Única, não há garantias de que investidores irão de fato ou sempre que necessário solicitar a emissão e o resgate de cotas da Classe Única quando tais desvios ocorrerem ou de que estas emissões e resgates irão de fato reduzir a diferença entre o preço de negociação das cotas da Classe Única na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e o seu respectivo Valor Patrimonial.

i) Emissão e Resgate: a emissão e o resgate de cotas da Classe Única somente poderão ser efetuados junto ao Administrador através dos Agentes Autorizados em Lotes Mínimos de Cotas ou múltiplos inteiros destes, salvo no caso de liquidação da Classe Única. Os Agentes Autorizados podem juntar dois ou mais investidores para formar um Lote Mínimo de Cotas, mas ainda assim esses podem não conseguir subscrever ou resgatar suas cotas no momento em que desejarem fazê-lo ou quando for mais favorável fazê-lo.

j) Investimento em mercados internacionais: existe a possibilidade de o valor oficial dos ativos negociados em mercados internacionais ser disponibilizado em periodicidade distinta da utilizada para os ativos nacionais e para valorização das cotas da Classe Única. Nesse caso, o Custodiante poderá estimar o valor desses ativos. Como consequência (i) o valor estimado será obtido por meio de fontes públicas de divulgação de cotação de ativos; (ii) não está livre de riscos e aproximações; e (iii) apesar de constituir a melhor prática do ponto de vista econômico, há risco de o valor estimado ser distinto do valor real de negociação dos ativos estrangeiros e de ser diverso do valor oficial divulgado pelo seu administrador ou custodiante no exterior.

k) A Frank Russell pode parar de administrar, calcular, publicar ou manter o Russell® 1000 Green Revenues 50 o que poderia levar à liquidação da classe única: a FRANK RUSSELL administra, calcula, publica e mantém o RUSSELL® 1000 GREEN REVENUES 50. Contudo, a FRANK RUSSELL não tem obrigação de fazê-lo e não se pode assegurar que continuará a fazê-lo. De acordo com o Regulamento, se a FRANK RUSSELL parar de administrar, calcular, publicar ou manter o Índice os cotistas serão obrigados a decidir sobre a alteração ou não do objetivo de investimento ou, se for o caso, sobre a liquidação da Classe Única. Se os cotistas não conseguirem chegar a um acordo, o Administrador está

IT NOW RUSSELL® 1000 GREEN REVENUES 50 FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL- RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: IT NOW RUSSELL® 1000 GREEN REVENUES 50
FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL)
(CNPJ: 41.054.432/0001-62)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)
(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)
(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

**Notas explicativas do administrador e da gestora às demonstrações financeiras
em 31 de março de 2026 e 2025.**

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

autorizado a promover imediatamente a liquidação da Classe Única, conforme previsto no Regulamento, o que poderá afetar adversamente o Valor Patrimonial da Classe Única e de suas cotas.

l) Tanto a CVM quanto a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão poderão suspender a negociação de cotas da Classe Única: tanto a CVM quanto a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão poderão suspender a negociação das cotas da Classe Única sempre que determinarem que isso seja apropriado para a proteção dos investidores. Nestes casos, os investidores não poderão comprar ou vender cotas da Classe Única na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão durante qualquer período no qual a negociação das cotas esteja suspensa.

Se a negociação das cotas da Classe Única for suspensa, o preço de negociação destas poderá ser afetado e poderá divergir significativamente do Valor Patrimonial por cota. Além disso, em virtude das limitações impostas ao resgate de cotas, é possível que o cotista, no caso de suspensão da negociação das cotas da Classe Única, sofra perdas financeiras decorrentes de menor liquidez de seu investimento.

m) Suspensão da negociação das ações: a autoridade do mercado organizado em que as ações que compõem o Índice sejam negociadas também poderá adotar a suspensão de negociação de tais ações e outras medidas previstas em suas normas, regulamentos e procedimentos operacionais inviabilizando a persecução pela Classe Única de sua política de investimento. A suspensão da negociação das ações poderá resultar em dificuldades de apreçamento da Classe Única no mercado local, descolamentos de rentabilidade entre o Fundo e o Índice ou mesmo inviabilidade de processamento de solicitações de integralização e resgate. Persistindo tal condição por período significativo, o Administrador convocará assembleia geral de cotistas para determinar o tratamento do impacto desse fato no Fundo.

n) Licença de uso dos nomes e marcas Russell® 1000 Green Revenues 50 poderá ser rescindida ou não ser prorrogada: a FRANK RUSSELL e o Administrador firmaram o Contrato de Licença, pelo qual a FRANK RUSSELL concedeu uma licença ao Administrador para o uso das marcas "RUSSELL" e do índice RUSSELL® 1000 GREEN REVENUES 50. O Contrato de Licença pode ser resilido ou resolvido em diversas hipóteses nele previstas, ou não ser prorrogado. Nessa hipótese, o Administrador convocará assembleia geral de cotistas para determinar o tratamento do impacto desse fato no Fundo, nos termos previstos no Regulamento. Para maiores informações, acesse a página do Fundo na rede mundial de computadores no endereço www.itnow.com.br.

IT NOW RUSSELL® 1000 GREEN REVENUES 50 FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL- RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: IT NOW RUSSELL® 1000 GREEN REVENUES 50

FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL)

(CNPJ: 41.054.432/0001-62)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

**Notas explicativas do administrador e da gestora às demonstrações financeiras
em 31 de março de 2026 e 2025.**

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

o) Risco de erros, falhas, atrasos no fornecimento ou disponibilização do índice: podem ocorrer erros, falhas, atrasos no fornecimento ou disponibilização do Índice. Nem o Administrador, nem a Gestora, nem qualquer outro prestador de serviço da Classe Única atuam no cálculo, fornecimento ou disponibilização do Índice, nem possuem meios de evitar a ocorrência desses eventos e, conseqüentemente, nenhum deles terá qualquer obrigação ou responsabilidade relativamente a tais eventos.

p) Risco de desempenho do setor: o Índice mede o desempenho de empresas dos setores de tecnologia e consumo. O desempenho de tais ações pode ser inferior ao desempenho geral ou desempenho de outras ações específicas disponíveis para negociação.

q) Riscos decorrentes das operações de câmbio / cenários de alta volatilidade: tendo em vista que o objetivo da Classe Única é buscado por meio do investimento no exterior, destaca-se o risco de as operações de câmbio, que envolvem a entrada e saída de recursos do País, serem suspensas ou encerradas pelas autoridades competentes do Brasil ou pelas autoridades competentes das jurisdições nas quais o Fundo investe, ou sujeitas a controles cambiais, sendo certo que tais fatos inviabilizariam a política de investimento da Classe Única, podendo culminar no encerramento da Classe Única. Há o risco destas operações de câmbio tornarem-se demasiadamente custosas pela majoração da tributação aplicável, hipótese que inviabilizaria as operações da Classe Única, ou de integralização e resgate de cotas da Classe Única, e que também podem ocasionar a liquidação da Classe Única. Existe também o risco de cenários de alta volatilidade de mercado, especialmente em relação ao mercado de câmbio, em que tais operações, a despeito da cobrança de taxa de ingresso ou saída, possam gerar agravamento dos riscos de descolamento e erro de aderência em detrimento dos demais cotistas da Classe Única. Em cenários de alta volatilidade, o Administrador poderá acionar o órgão regulador local para que seja permitido adotar medidas como o cancelamento ou a suspensão de pedidos de integralizações e resgates na Classe Única.

Destaca-se que para o cálculo do valor diário da cota da Classe Única é válida a utilização da taxa de câmbio BM&F D2. Referida taxa pode ser distinta da divulgada oficialmente pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

IT NOW RUSSELL® 1000 GREEN REVENUES 50 FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL- RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: IT NOW RUSSELL® 1000 GREEN REVENUES 50
FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL)
(CNPJ: 41.054.432/0001-62)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)
(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)
(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

**Notas explicativas do administrador e da gestora às demonstrações financeiras
em 31 de março de 2026 e 2025.**

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

r) Risco de variação cambial ou de moeda: este tipo de risco está associado à oscilação da taxa de câmbio. Considerando que a Classe Única realizará operações e aplicações em ativos financeiros que geram exposição em variação cambial, essas oscilações podem valorizar ou desvalorizar as cotas da Classe Única. Ao mesmo tempo, operações de derivativos, tais como posições compradas em mercados futuros Índice podem gerar erro de aderência ou descolamento em decorrência de variação cambial, considerando o fato de que o valor do Índice e da carteira da Classe Única serão convertidos para a Moeda de Referência do Fundo. Embora nesse último caso a Classe Única pretenda mitigar tais riscos por meio de operações de derivativos, a contratação de tais operações está sujeita aos riscos referidos no item (G) acima.

s) Risco de investimento em fundos de gestão passiva: a Gestora da Classe Única não recorrerá a posições defensivas em caso de flutuações extraordinárias de mercado, nem eliminará papéis de um emissor das respectivas carteiras, exceto se o emissor for removido do Índice.

t) O investimento em fundos de índice não é idêntico ao investimento direto nas ações e valores mobiliários que compõem o índice: o investimento em fundos de índice está sujeito a riscos adicionais àqueles inerentes ao investimento nos valores mobiliários que compõem o índice, relacionado à seleção de ativos da carteira da Classe Única, despesas e outros fatores.

u) Alterações no período de liquidação aplicável à integralização das cotas do Fundo: O prazo de liquidação para a entrega de ativos ou recursos em decorrência de operações de integralização e resgate de cotas da Classe Única são baseados nos procedimentos atuais dos mercados organizados (e respectivas câmaras de liquidação) em que as cotas da Classe Única são negociadas, bem como prazos de liquidação de operações de câmbio, podendo vir a ser alterados pelos respectivos administradores de mercado/câmaras de liquidação.

v) A aquisição e venda de cotas da classe única têm custos: a aquisição e venda de cotas da Classe Única têm custos de corretagem e “spread”. Os investidores que adquiram ou vendam cotas da Classe Única pagarão comissões e outros valores ao intermediário que executar a respectiva operação. A Classe Única também pagará comissões e outros valores ao intermediário que executar as operações de aquisição ou venda de ações nos mercados internacionais. Além disso, em ambos os casos, as operações de aquisição e venda de cotas têm o custo de “spread”, caracterizado pela diferença entre os valores pelos quais os

IT NOW RUSSELL® 1000 GREEN REVENUES 50 FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL- RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: IT NOW RUSSELL® 1000 GREEN REVENUES 50
FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL)
(CNPJ: 41.054.432/0001-62)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)
(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)
(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

**Notas explicativas do administrador e da gestora às demonstrações financeiras
em 31 de março de 2026 e 2025.**

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

participantes do mercado de valores mobiliários estão dispostos a comprar e vender as cotas. A negociação frequente por um investidor pode ter impacto negativo significativo no resultado final do investidor. Isto é particularmente verdadeiro no caso de investidores que fazem investimentos periódicos frequentes em pequena quantidade de cotas num período longo de tempo.

w) Risco de inadimplência da contraparte em operações de derivativos: observados os limites previstos no Regulamento, algumas operações de derivativos podem não contar com garantia da bolsa ou de sistemas de liquidação e custódia, sendo dessa forma assumido pela Classe Única o risco de inadimplência da contraparte da operação estruturada.

x) Responsabilidade limitada: na hipótese de ser constatado patrimônio líquido negativo da Classe Única, caso não seja possível regularizar a situação com as medidas previstas na regulamentação em vigor, poderá ser solicitada a declaração judicial de insolvência da Classe Única. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência das classes são inovações legais recentes e não foram sujeitas à revisão judicial, podendo ser questionados ou desconsiderados em ocasionais disputas judiciais.

5. Emissão, resgate e amortização de cotas

5.1. Classe Única

Exceto se de outra forma expressamente prevista em Regulamento, as cotas serão emitidas e resgatadas somente em Lotes Mínimos de Cotas ou em Múltiplos de Lotes Mínimos de Cotas.

Um Lote Mínimo de Cotas somente poderá ser emitido (a) de acordo com uma Ordem de Integralização devidamente submetida por um Agente Autorizado e (b) mediante a entrega de uma Cesta ao Fundo. Os Lotes Mínimos de Cotas somente poderão ser resgatados (a) mediante uma Ordem de Resgate devidamente submetida por um Agente Autorizado e (b) mediante a entrega de uma Cesta pela Classe Única.

Ordens de Integralização da Classe Única somente serão aceitas em Dias Úteis Locais e no Exterior até o respectivo Horário de Corte para Ordens e serão convertidas no mesmo dia e liquidadas em até 1 (um) dia útil, de acordo com o prazo estabelecido pela B3, desde que observadas as regras previstas no Regulamento.

IT NOW RUSSELL® 1000 GREEN REVENUES 50 FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL- RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: IT NOW RUSSELL® 1000 GREEN REVENUES 50

FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL)

(CNPJ: 41.054.432/0001-62)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas do administrador e da gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Ordens de Resgate de cotas da Classe Única somente serão aceitas (i) em Dias Úteis Locais e no Exterior até o respectivo Horário de Corte para Ordens; e (ii) desde que os 3 (três) dias posteriores à Ordem de Resgate também sejam, de forma subsequente, considerados dias úteis na bolsa no exterior em que as ações são negociadas. Referidas Ordens serão convertidas no mesmo dia e liquidadas em até 3 (três) dias Úteis Locais, desde que observadas as regras previstas no Regulamento.

Ordens de Integralização ou Ordens de Resgate feitas em dias em que estas não são aceitas ou após o Horário de Corte para Ordens não serão processadas, devendo, caso permaneça o interesse na emissão ou resgate, ser enviada nova Ordem no Dia Útil Local e no Exterior imediatamente subsequente no qual seja possível aceitar a Ordem, observadas as regras e os horários estabelecidos no Regulamento.

A Cesta, seja para fins de uma Ordem de Integralização ou de uma Ordem de Resgate, será composta integralmente de recursos em moeda corrente nacional e, (i) no caso de Ordem de Integralização será entregue ao Agente Autorizado, nos termos definidos pelo Agente Autorizado, observado que esta entrega deve ser efetivada antes do Horário para a Entrega da Cesta com a antecedência necessária para permitir o cumprimento das condições previstas no Regulamento.

O Arquivo de Composição da Cesta descrevendo a composição da Cesta a ser entregue por ocasião da execução de uma Ordem de Integralização e de uma Ordem de Resgate será divulgado na página do Fundo na rede mundial de computadores antes da abertura da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão para operações do Dia de Pregão. Um Arquivo de Composição da Cesta valerá para Ordens de Integralização e para Ordens de Resgate recebidas após a sua divulgação e até o próximo Horário de Corte para Ordens.

A integralização e o resgate de Lotes Mínimos de Cotas deverão ser liquidados, respectivamente (i) até o encerramento do 1º (primeiro) Dia Útil Local subsequente ao recebimento da Ordem de Integralização; e (ii) em até 3 (três) Dias Úteis Locais do recebimento da Ordem de Resgate. Qualquer alteração do referido prazo de liquidação por parte da B3 ou em decorrência de alterações de procedimentos envolvendo a transferência de ativos negociados na bolsa no exterior em que os referidos ativos são negociados que inviabilizem temporária ou definitivamente a liquidação no prazo acima previsto, será prontamente divulgada na página do Fundo na rede mundial de computadores. Adicionalmente, sempre que houver suspensão da negociação das ações ou em caso de

IT NOW RUSSELL® 1000 GREEN REVENUES 50 FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL- RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: IT NOW RUSSELL® 1000 GREEN REVENUES 50
FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL)
(CNPJ: 41.054.432/0001-62)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)
(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)
(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas do administrador e da gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

interrupção de fluxos cambiais entre o Brasil e o mercado de negociação das ações, a liquidação das Ordens de Integralização ou Resgate poderá ser realizada em prazo superior ao do disposto neste item.

Os Agentes Autorizados submeterão uma Ordem de Integralização ou uma Ordem de Resgate que, em cada caso, não será considerada aceita até que o Administrador, por meio da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e/ou página transacional do site www.itaunow.com.br, tenha apresentado a tal Agente Autorizado uma confirmação de que a respectiva Ordem de Integralização ou Ordem de Resgate, conforme o caso, foi aceita.

Qualquer cotista que solicite a um Agente Autorizado que efetue o resgate de um ou mais Lotes Mínimos de Cotas detidos por tal cotista (“Pedido de Resgate”) deverá fornecer ao respectivo Agente Autorizado as notas de corretagens e demais documentos (“Registros de Cotista”) necessários para que o Administrador apure o custo de aquisição das cotas a serem resgatadas, devendo tal Agente Autorizado entregar tais Registros do Cotista ao Administrador pelo menos três horas antes do fechamento do pregão do dia do Pedido de Resgate. Caso o Administrador não receba tais Registros do Cotista dentro deste prazo, o Pedido de Resgate em questão será cancelado.

Somente as ações que tiverem sido negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão no Dia de Pregão da Ordem de Integralização ou Ordem de Resgate de cotas poderão estar incluídas nas carteiras.

As integralizações de cotas do Fundo poderão ser suspensas, a critério do Administrador, sempre que a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ou a CVM suspender a negociação de cotas do Fundo.

Na efetivação de Ordem de Integralização e/ou Resgate, a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão cobrará, do respectivo solicitante, uma taxa de processamento da ordem (“Taxa de Integralização e Resgate”). Essa taxa será cobrada por ordem efetiva, independentemente da quantidade de lotes mínimos integralizados e/ou resgatados.

O valor da Taxa de Integralização e Resgate é divulgado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, por meio de ofícios aos Agentes Autorizados.

IT NOW RUSSELL® 1000 GREEN REVENUES 50 FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL- RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: IT NOW RUSSELL® 1000 GREEN REVENUES 50
FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL)
(CNPJ: 41.054.432/0001-62)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)
(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)
(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

**Notas explicativas do administrador e da gestora às demonstrações financeiras
em 31 de março de 2026 e 2025.**

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Amortização de cotas

Em casos excepcionais e a critério do Administrador, poderá ser realizada a amortização de cotas da Classe Única. Para os fins deste item, amortização significa o pagamento em moeda corrente nacional a todos os cotistas de parcela do Valor Patrimonial de suas cotas, sem redução do número de cotas.

O Administrador somente poderá utilizar tal faculdade caso a performance da Classe Única mostre-se superior à performance do Índice e no caso previsto no Anexo.

6. Remuneração dos prestadores de serviços

6.1. Classe Única

Taxa de administração - é de 0,04% ao ano, sobre o patrimônio da Classe Única, calculada e provisionada diariamente e paga mensalmente ao Administrador.

Até 24/06/2025, era de 0,50% ao ano, sobre o patrimônio da Classe Única. A remuneração prevista englobava os pagamentos devidos aos prestadores de serviços de custódia.

As classes/subclasses investidas podem cobrar taxa de ingresso e/ou de saída de acordo com os seus respectivos anexos.

A Classe Única pagará diretamente a cada prestador de serviço a parcela da taxa de administração que lhe é devida, se for o caso, na forma ajustada no respectivo contrato, com os recursos de cada Classe.

No exercício atual, foi provisionada a importância de R\$ 9 a título de taxa de administração.

No exercício anterior, foi provisionada a importância de R\$ 32 a título de taxa de administração, sendo que neste montante houve a incidência de taxa de custódia até 24/06/2025.

No exercício atual, foi provisionada a importância de R\$ 9 a título de taxa de administração, sendo que neste montante houve a incidência de taxa de custódia até 24/06/2025.

IT NOW RUSSELL® 1000 GREEN REVENUES 50 FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL- RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: IT NOW RUSSELL® 1000 GREEN REVENUES 50
FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL)
(CNPJ: 41.054.432/0001-62)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas do administrador e da gestora às demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 e 2025.

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Taxa de gestão - é de 0,43% ao ano, sobre o patrimônio da Classe Única, calculada e provisionada diariamente e paga mensalmente à Gestora.

No exercício atual, foi provisionada a importância de R\$ 22 a título de taxa de gestão.

No exercício anterior, foi demonstrada em conjunto com a taxa de administração.

Taxa de desempenho - o Anexo da Classe Única não prevê a cobrança de taxa de desempenho.

Taxa de custódia - a taxa máxima, anual, de custódia paga pela Classe Única será de 0,03% sobre o patrimônio da Classe Única.

Até 24/06/2025, o Anexo da Classe Única previa a cobrança da taxa de custódia em conjunto com a taxa de administração.

A partir de 25/06/2025, foi provisionada a importância de R\$ 2 a título de taxa de custódia.

No exercício anterior, foi provisionada em conjunto com a taxa de administração.

Taxa de distribuição - não há cobrança de taxa de distribuição na Classe Única, considerando que o Distribuidor será remunerado pelos investidores, nos termos dos documentos da Oferta Inicial, se houver.

7. Gestão, custódia, tesouraria, consultoria e serviços terceirizados

Os prestadores de serviços essenciais do Fundo são:

Administrador: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Gestora: ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA.

As cotas de fundos de investimentos são custodiadas pelos seus respectivos administradores. Os ativos financeiros no exterior estão custodiados no State Street Bank and Trust Company. Os títulos, valores mobiliários e/ou derivativos estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC. Os demais prestadores de serviços da Classe Única são:

IT NOW RUSSELL® 1000 GREEN REVENUES 50 FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL- RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: IT NOW RUSSELL® 1000 GREEN REVENUES 50
FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL)
(CNPJ: 41.054.432/0001-62)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)
(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)
(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

**Notas explicativas do administrador e da gestora às demonstrações financeiras
em 31 de março de 2026 e 2025.**

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Custódia:	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Controladoria:	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Escrituração:	ITAU CORRETORA DE VALORES S.A.
Tesouraria:	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Distribuição de cotas:	ITAÚ UNIBANCO S.A.

7.1. Responsabilidade dos prestadores de serviços

A responsabilidade de cada prestador de serviço essencial e demais prestadores de serviços perante o Fundo, as Classes (conforme aplicável), e demais prestadores de serviços é individual e limitada exclusivamente aos serviços por ele prestados. Os prestadores de serviços do Fundo e/ou das Classes não possuem responsabilidade solidária entre si.

8. Transações com partes relacionadas

Em 31/03/2026 a Classe Única possuía um saldo de conta corrente no montante de R\$ 58 com o Itaú Unibanco S.A.

As operações da Classe Única não são feitas por intermédio de corretora ligada ao Administrador ou à Gestora da carteira. Os títulos emitidos por empresas ligadas ao Administrador ou à Gestora encontram-se, quando aplicável, em destaque na Demonstração da Composição e Diversificação das Aplicações.

Os serviços de administração, gestão, custódia, controladoria, escrituração, tesouraria e distribuição de cotas, cuja despesa reconhecida no resultado do exercício foi de R\$ 33 (nota 6), foram prestados por empresas relacionadas ao Administrador e/ou à Gestora da Classe Única.

No exercício, a Classe Única não realizou transações de títulos, valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos com partes relacionadas.

9. Legislação tributária

9.1. Carteira da Classe Única - Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe Única não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

IT NOW RUSSELL® 1000 GREEN REVENUES 50 FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL- RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: IT NOW RUSSELL® 1000 GREEN REVENUES 50

FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL)

(CNPJ: 41.054.432/0001-62)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

**Notas explicativas do administrador e da gestora às demonstrações financeiras
em 31 de março de 2026 e 2025.**

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

9.2. Cotistas

9.2.1 - Integralização de Cotas com Ativos - Na integralização de cotas por meio da entrega de ativos financeiros, fica o Administrador que receber os ativos a serem integralizados responsável pela cobrança e recolhimento do imposto sobre a renda devido sobre o ganho de capital, sendo aplicada a alíquota de 15% a 25%.

9.2.2 - Resgate de Cotas com Ativos - A base de cálculo do imposto é a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas, sendo aplicada a alíquota de 10% a 15%.

9.2.3 - Alienação de Cotas em Bolsa de Valores - O ganho auferido na venda de cotas do Fundo em bolsa de valores, correspondente à diferença positiva entre o preço de venda e o respectivo custo de aquisição, deve ser incluído no cômputo da apuração mensal dos ganhos líquidos de renda variável decorrentes de todas as operações efetuadas no mês, nas bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e similares. Os ganhos líquidos mensais de renda variável apurados estão sujeitos ao IR, à alíquota de 15%. O imposto de renda sobre os ganhos líquidos mensais deverá ser apurado e pago pelo próprio cotista. Adicionalmente, a alienação realizada em Bolsa de Valores sujeita-se a retenção do IRF à alíquota de 0,005%, sobre o valor da alienação, sendo dispensada a retenção de valor inferior a R\$ 1,00. Entende-se que se a Corretora receber diretamente a ordem do cliente, esta seria responsável pela retenção desse IRF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte.

10. Política de distribuição de resultados

Os resultados dos títulos que compõem a carteira da Classe Única são reinvestidos no próprio patrimônio da Classe Única.

IT NOW RUSSELL® 1000 GREEN REVENUES 50 FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL- RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: IT NOW RUSSELL® 1000 GREEN REVENUES 50
FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL)
(CNPJ: 41.054.432/0001-62)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)
(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)
(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

**Notas explicativas do administrador e da gestora às demonstrações financeiras
em 31 de março de 2026 e 2025.**

Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

11. Política de divulgação das informações

O Fundo tem uma página na rede mundial de computadores, no endereço <http://www.itaubr.com.br/itnow> que contém todas as informações previstas na regulamentação aplicável, bem como quaisquer informações relativas ao Fundo que sejam consideradas relevantes pelo Administrador.

O Administrador colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, no prazo de até 60 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente.

12. Outras informações

12.1. Classe Única

Exercício	Patrimônio	Rentabilidade	Russell® 1000 Green Revenues 50 Index
Findo Em	Líquido Médio	%	%
31/03/2026	6.547	2,09	5,00
31/03/2025	6.397	14,53	10,73

13. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

14. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

De acordo com a Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, o Administrador não contratou outros serviços, que envolvam atividades de gestão de recursos de terceiros, junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras do Fundo e suas Classes/Subclasses, que não seja o de auditoria externa.

**IT NOW RUSSELL® 1000 GREEN REVENUES 50 FUNDO DE ÍNDICE
INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL- RESPONSABILIDADE LIMITADA**

(Anteriormente denominado: IT NOW RUSSELL® 1000 GREEN REVENUES 50
FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL)
(CNPJ: 41.054.432/0001-62)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)
(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)
(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

**Notas explicativas do administrador e da gestora às demonstrações financeiras
em 31 de março de 2026 e 2025.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas**

15. Análise de sensibilidade

Data de Referência	31/03/2026
Patrimônio Líquido da Classe Única	6.386
VaR %	1,61%

Metodologia:

O VaR paramétrico representa a perda máxima esperada para um dia com o intervalo de confiança de 95%.

A volatilidade é obtida através do desvio padrão dos retornos com a janela de 126 dias úteis e decaimento de 0,94 e as correlações entre os fatores de risco também utilizam a mesma janela de 126 dias úteis.

O cálculo do VaR é um método estatístico dependente de dados de mercado, parâmetros e pressupostos, portanto poderá haver perdas de valores superiores ao estimado, conforme as oscilações de mercado.

16. Alterações estatutárias

24/06/2025 - Instrumento Particular de Alteração resolveu adequar o inteiro teor do Regulamento do Fundo, à Resolução CVM nº 175/22 (nova Resolução CVM que regulamenta os fundos de investimento, em substituição à ICVM 555/14), bem como adequar as permissões e restrições de Política de Investimento oriundas da nova regra. Considerando as disposições da Resolução CVM nº 175/22, que o Regulamento passará a prever, a partir da alteração do Regulamento, que os cotistas terão responsabilidade limitada aos valores subscritos, observados os procedimentos previstos no Regulamento e adequou o Regulamento do Fundo à nova regra de segregação de taxas, com indicação das taxas de administração, gestão e máxima de distribuição, com efetivação a partir de 25/06/2025.

WESLEI PACHECO LIMA
CRC 1SP305053/O-9

ROBERTA ANCHIETA DA SILVA
Diretora Responsável

**IT NOW RUSSELL® 1000 GREEN REVENUES 50 FUNDO DE ÍNDICE
INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL- RESPONSABILIDADE LIMITADA**

(Anteriormente denominado: IT NOW RUSSELL® 1000 GREEN REVENUES 50
FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL)

(CNPJ: 41.054.432/0001-62)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 40.430.971/0001-96)

**Demonstração da Evolução do Valor da Cota e da Rentabilidade – Não auditado
Classe Única**

Data	Valor da Cota R\$	Rentabilidade em %				Patrimônio Líquido Médio Mensal R\$ mil
		Fundo		Russell® 1000 Green Revenues 50 Index		
		Mensal	Acumulada (*)	Mensal	Acumulada (*)	
28/03/2024	54,615119	-	16,93	-	16,26	-
30/04/2024	53,651404	(1,76)	19,03	(2,29)	18,99	5.369
31/05/2024	56,935881	6,12	12,16	5,87	12,39	5.531
28/06/2024	59,578491	4,64	7,19	5,67	6,37	5.798
31/07/2024	62,793784	5,40	1,70	5,53	0,79	6.151
30/08/2024	63,117629	0,52	1,18	(0,14)	0,94	5.953
30/09/2024	63,704980	0,93	0,24	1,07	(0,13)	6.204
31/10/2024	65,487487	2,80	(2,49)	3,37	(3,38)	6.439
29/11/2024	75,264286	14,93	(15,15)	13,81	(15,10)	7.061
31/12/2024	74,692066	(0,76)	(14,50)	0,31	(15,36)	7.639
31/01/2025	72,372531	(3,11)	(11,76)	(3,16)	(12,60)	7.389
28/02/2025	68,746916	(5,01)	(7,11)	(5,71)	(7,30)	6.964
31/03/2025	62,550985	(9,01)	2,09	(11,71)	5,00	6.366
30/04/2025	62,604652	0,09	2,00	3,46	1,49	6.106
30/05/2025	66,942554	6,93	(4,61)	6,70	(4,88)	6.599
30/06/2025	63,598146	(5,00)	0,41	(4,79)	(0,09)	6.476
31/07/2025	65,582684	3,12	(2,63)	4,82	(4,68)	6.535
29/08/2025	65,069528	(0,78)	(1,86)	(2,42)	(2,32)	6.431
30/09/2025	67,263439	3,37	(5,06)	2,92	(5,10)	6.617
31/10/2025	68,020952	1,13	(6,12)	0,73	(5,79)	6.753
28/11/2025	65,478576	(3,74)	(2,47)	(2,46)	(3,41)	6.548
31/12/2025	68,142197	4,07	(6,29)	6,83	(9,59)	6.810
30/01/2026	64,920411	(4,73)	(1,63)	(7,83)	(1,90)	6.594
27/02/2026	64,607964	(0,48)	(1,16)	0,08	(1,98)	6.633
31/03/2026	63,859277	(1,16)	-	(1,98)	-	6.420

(*) Percentual acumulado desde a data até 31/03/2026.

Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 050028B8-41DF-8C6E-80FB-59F35973B7D9

Status: Concluído

Assunto: Complete com a Docusign: 65632_CFA_ITNOW

LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)

Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables

Envelope fonte:

Documentar páginas: 27

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 2

Rubrica: 0

Wagner Gomes

Assinatura guiada: Ativado

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

andares, Edifício Adalmoiro Dellape Baptista B32, Itai

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

São Paulo, São Paulo 04538-132

wagner.gomes@pwc.com

Endereço IP: 134.238.159.42

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Wagner Gomes

Local: DocuSign

29 de maio de 2026 | 12:29

wagner.gomes@pwc.com

Status: Original

Portador: CEDOC Brasil

Local: DocuSign

29 de maio de 2026 | 12:40

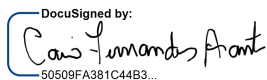
BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team

@pwc.com

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Caio Fernandes Arantes

DocuSigned by:



50509FA381C44B3...

Enviado: 29 de maio de 2026 | 12:29

ID: 148.509.118-70

Visualizado: 29 de maio de 2026 | 12:39

Cargo do Signatário: Engagement Leader

Assinado: 29 de maio de 2026 | 12:40

caio.arantes@pwc.com

Sócio

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

PwC BR

Usando endereço IP: 20.226.46.50

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Política de certificado:

Detalhes do provedor de assinatura:

[1]Certificate Policy:

Tipo de assinatura: ICP-Brasil

Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.10

Emissor: AC SERASA RFB v5

[1,1]Policy Qualifier Info:

CPF do signatário: 14850911870

Policy Qualifier Id=CPS

Cargo do Signatário: Engagement Leader

Qualifier:

Assunto: CN=CAIO FERNANDES

<http://publicacao.certificadodigital.com.br/r>

ARANTES:14850911870

<http://publicacao.certificadodigital.com.br/r>**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Wagner Gomes wagner.gomes@pwc.com PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 29 de maio de 2026 12:40 Visualizado: 29 de maio de 2026 12:40 Assinado: 29 de maio de 2026 12:40
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign		

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	29 de maio de 2026 12:29
Entrega certificada	Segurança verificada	29 de maio de 2026 12:39
Assinatura concluída	Segurança verificada	29 de maio de 2026 12:40
Concluído	Segurança verificada	29 de maio de 2026 12:40

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------